



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Decretos                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 14 |
| Contratos                     | 14 |
| <b>Poder Legislativo</b>      | 18 |
| <b>Atos Legislativos</b>      | 18 |
| Atos de Mesa                  | 18 |
| <b>Atos de Pessoal</b>        | 19 |
| Portarias                     | 19 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 5

#### DECRETO Nº 35381/2026, de 27 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.255.856,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                       |  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB                                           |  |                 |
| 10.002.12.365.20.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$180.000,00   |
| 1.540.1072.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do |  | 180.000,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB                                           |  |                 |
| 10.002.12.361.13.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$1.512.845,00 |
| 1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do |  | 1.512.845,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$94.000,00    |
| 1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo             |  | 94.000,00       |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.001.12.365.20.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$534.752,70   |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino               |  | 534.752,70      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.001.12.361.13.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$1.779.258,84 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino               |  | 1.779.258,84    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |  | R\$37.000,00    |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                   |  | 37.000,00       |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |  | R\$101.000,00   |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                   |  | 101.000,00      |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                            |  |                 |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                            |  |                 |
| 02.001.4.122.17.2134-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                          |  | R\$7.000,00     |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 7.000,00        |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |  | R\$10.000,00    |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                   |  | 10.000,00       |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                       |  |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |               |
| 10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB                                           |  |               |
| 10.002.12.361.13.2067-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |  | R\$180.000,00 |
| 1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do |  | 180.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 3 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 5

|                                                                                                       |  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                             |  |                 |
| 10.002 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST. FUNDEB                                           |  |                 |
| 10.002.12.365.20.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  | R\$1.512.845,00 |
| 1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do |  | 1.512.845,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.305.11.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |  | R\$7.000,00     |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde                   |  | 7.000,00        |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                              |  |                 |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                              |  |                 |
| 08.001.15.122.3.2024-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                                      |  | R\$17.905,71    |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 17.905,71       |
| 06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                             |  |                 |
| 06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                             |  |                 |
| 06.001.4.122.21.2149-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        |  | R\$500,00       |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 500,00          |
| 06.001.4.122.21.2149-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 |  | R\$500,00       |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 500,00          |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                            |  |                 |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB                                            |  |                 |
| 02.002.13.392.15.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |  | R\$180.800,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 180.800,00      |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                               |  |                 |
| 09.002 - FUNDAÇÃO PROFESSOR OACIR VIDAL                                                               |  |                 |
| 09.002.12.361.13.2151-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |  | R\$10.000,00    |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino               |  | 10.000,00       |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |  |                 |
| 12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                  |  |                 |
| 12.003.8.243.5.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                        |  | R\$50.000,00    |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 50.000,00       |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |  |                 |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |  |                 |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |  | R\$94.000,00    |
| 1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo             |  | 94.000,00       |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |  |                 |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                        |  |                 |
| 12.002.8.245.4.2121-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                           |  | R\$2.460,00     |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 2.460,00        |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                            |  |                 |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                            |  |                 |
| 02.001.4.122.17.3023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                          |  | R\$2.500,00     |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 2.500,00        |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                             |  |                 |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                             |  |                 |
| 03.001.4.123.3.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                           |  | R\$11.870,00    |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 11.870,00       |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                               |  |                 |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                               |  |                 |
| 04.001.4.122.3.2136-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                                           |  | R\$5.000,00     |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 |  | 5.000,00        |

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: rodimar. Emissão: 29/10/2026, às 14:57:17. Protocolo: 8968c026-626a-4a1e-89ac-4aea7eba26cc



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 4 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 3 / 5

|                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                               |               |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                               |               |
| 05.001.4.123.3.2138-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                              | R\$7.050,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 7.050,00      |
| 06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                |               |
| 06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                |               |
| 06.001.4.122.21.2149-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                             | R\$9.500,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 9.500,00      |
| 07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                 |               |
| 07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                 |               |
| 07.001.4.122.18.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                             | R\$10.200,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.200,00     |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 08.001.15.122.3.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                             | R\$10.640,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.640,00     |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                  |               |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                  |               |
| 09.001.4.122.3.3025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                              | R\$1.720,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 1.720,00      |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                               |               |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                               |               |
| 02.001.4.122.17.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$11.101,32  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 11.101,32     |
| 02.001.14.122.17.2152-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00      |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |               |
| 08.001.15.122.3.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$33.257,15  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 33.257,15     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |               |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        | R\$10.000,00  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde      | 10.000,00     |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |               |
| 10.001.12.361.13.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                        | R\$200.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 200.000,00    |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                               |               |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                               |               |
| 02.001.4.122.17.3023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | R\$3.000,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 3.000,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |               |
| 10.001.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$400.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 400.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |               |
| 11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$11.000,00  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde      | 11.000,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 5 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 4 / 5

|                                                                                              |                                                                   |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                    |                                                                   |               |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                    |                                                                   |               |
| 03.001.4.123.3.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO               |                                                                   | R\$2.000,00   |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 2.000,00      |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                      |                                                                   |               |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                      |                                                                   |               |
| 04.001.4.122.3.2136-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO               |                                                                   | R\$5.000,00   |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 5.000,00      |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                      |                                                                   |               |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                      |                                                                   |               |
| 09.001.4.122.3.3025-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO               |                                                                   | R\$1.000,00   |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 1.000,00      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |                                                                   |               |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |                                                                   |               |
| 05.001.4.123.3.2137-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                          |                                                                   | R\$30.000,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 30.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                   |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                   |               |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                                                   | R\$15.000,00  |
| 1.500.1002.000000                                                                            | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 15.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                   |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                   |               |
| 11.002.10.301.11.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                                                   | R\$20.000,00  |
| 1.500.1002.000000                                                                            | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 20.000,00     |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB                                   |                                                                   |               |
| 02.002.4.122.16.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                   | R\$134.974,14 |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 134.974,14    |
| 02.002.13.392.15.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                   | R\$218.978,56 |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 218.978,56    |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.001.4.122.17.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                   | R\$7.000,00   |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 7.000,00      |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB                                   |                                                                   |               |
| 02.002.13.392.15.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                   | R\$118.021,44 |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 118.021,44    |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |                                                                   |               |
| 02.001.4.122.17.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                   | R\$14.572,50  |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 14.572,50     |
| 02.001.14.122.17.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                   | R\$10.620,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 10.620,00     |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |                                                                   |               |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |                                                                   |               |
| 05.001.4.123.3.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                                                   | R\$32.206,00  |
| 1.500.0000.000000                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 32.206,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 6 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 5 / 5

|                                                                                              |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| 06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                    |               |  |
| 06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                    |               |  |
| 06.001.4.122.21.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$16.700,00  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 16.700,00     |  |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001.4.122.2.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | R\$623.112,92 |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 623.112,92    |  |
| 08.001.15.451.8.1048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$40.257,55  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 40.257,55     |  |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |               |  |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |               |  |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$15.000,00  |  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde          | 15.000,00     |  |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |               |  |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |               |  |
| 11.002.10.301.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$70.000,00  |  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde          | 70.000,00     |  |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001.15.451.8.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                             | R\$12.162,15  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 12.162,15     |  |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |               |  |
| 02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |               |  |
| 02.001.14.122.17.2152-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$10.000,00  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 10.000,00     |  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |               |  |
| 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO                                   |               |  |
| 05.001.4.123.3.2137-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | R\$44.600,00  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 44.600,00     |  |
| 07.000 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                     |               |  |
| 07.001 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                     |               |  |
| 07.001.4.122.18.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | R\$18.404,00  |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 18.404,00     |  |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |               |  |
| 08.001.15.122.3.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | R\$8.398,10   |  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 8.398,10      |  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de outubro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2026.**

Lucas Centenaro Foroni

\*\*\*-\*\*\*-331-\*\*-\*\*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 7 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

### DECRETO Nº 35386/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 454.528,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                 |               |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB                                 |               |
| 02.002.4.122.16.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.000,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 6.000,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |               |
| 10.001.12.361.13.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | R\$248.428,62 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino    | 248.428,62    |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |               |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |               |
| 12.002.8.122.4.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$2.500,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 2.500,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |               |
| 10.001.12.361.13.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | R\$195.600,00 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino    | 195.600,00    |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |               |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |               |
| 12.002.8.122.4.2123-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | R\$2.000,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 2.000,00      |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001.12.361.13.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                        | R\$2.000,00   |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.000,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001.12.361.13.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                           | R\$8.140,00   |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.140,00      |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |               |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |               |
| 12.002.8.122.4.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$2.500,00   |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                   | 2.500,00      |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001.12.361.13.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$248.428,62 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                   | 248.428,62    |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001.12.361.13.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$67.639,26  |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 67.639,26     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 8 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.001.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     | R\$31.358,06 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino      | 31.358,06    |
| 10.001.12.365.20.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     | R\$3.358,24  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 3.358,24     |
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                   |              |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB                                   |              |
| 02.002.27.812.16.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$6.000,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 6.000,00     |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    |              |
| 10.001.12.361.13.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$10.633,92 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino      | 10.633,92    |
| 10.001.12.361.13.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$44.470,52 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino      | 44.470,52    |
| 10.001.12.364.13.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 30.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de outubro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 9 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

### DECRETO Nº 35388/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.316,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde        | 5.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | R\$5.000,00  |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde        | 5.000,00     |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001.4.122.3.3025-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | R\$7.961,17  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 7.961,17     |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001.4.122.3.3025-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | R\$1.000,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 1.000,00     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde        | 10.000,00    |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                    |              |
| 09.001.4.122.3.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$5.354,87  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 5.354,87     |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |              |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |              |
| 08.001.15.451.8.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                           | R\$35.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 35.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                     |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |             |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |             |
| 11.002.10.301.11.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |             |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |             |
| 11.002.10.301.11.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO     | R\$5.000,00 |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 5.000,00    |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                             |             |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                             |             |
| 09.001.4.122.2.1012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     | R\$5.354,87 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                               | 5.354,87    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 10 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001.18.541.8.1050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$1.000,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 1.000,00     |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001.4.122.3.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$3.886,17  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 3.886,17     |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |              |
| 11.002.10.122.11.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | R\$10.000,00 |
| 1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde         | 10.000,00    |
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |              |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |              |
| 08.001.15.451.8.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$35.000,00 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 35.000,00    |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL                                     |              |
| 09.001.18.541.8.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$4.075,00  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 4.075,00     |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 11 de 19



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 35392/2026, de 29 de Outubro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |               |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$200.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    | 200.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |               |
| 11.002.10.301.11.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$200.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    | 200.000,00    |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |               |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$250.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo    | 250.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                       |               |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                         | R\$200.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 200.000,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                       |               |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                         | R\$200.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 200.000,00    |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                       |               |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                         | R\$250.000,00 |
| 1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 250.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.**

Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 12 de 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 35393/2026, de 29 de Outubro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               |               |
| 10.001.12.361.13.2011-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                       | R\$100.000,00 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 100.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    |              |
| 10.001.12.361.13.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$60.197,61 |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 60.197,61    |
| 10.001.12.361.13.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$39.802,39 |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino      | 39.802,39    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.**

\_\_\_\_\_  
Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35394/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.192,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          |              |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                           | R\$13.000,00 |
| 1.500.1002.000192 28/2025 - Emenda Assoc. Benef. de Rio Brilhante - Hosp. Municipal (ABRB) | 13.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  |              |
| 10.001.12.361.13.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                           | R\$30.192,16 |
| 1.500.1001.000191 21/2025 - Emenda a APM do CEM. Criança Esperança VI                      | 30.192,16    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                 |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                      |              |
| 11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                       | R\$7.485,82  |
| 1.500.1002.000027 21/2025 - Emenda Centro de Equoterapia de Rio Brilhante - Identificação das despesas | 7.485,82     |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 10.001.12.361.13.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | R\$30.192,16 |
| 1.500.1001.000048 24/2025 - Emenda Secretaria Mun. de Educação - Aquisição de materiais e              | 30.192,16    |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                              |              |
| 10.001.12.361.13.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | R\$2.807,84  |
| 1.500.1001.000048 24/2025 - Emenda Secretaria Mun. de Educação - Aquisição de materiais e              | 2.807,84     |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                              |              |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                              |              |
| 03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS                | R\$2.706,34  |
| 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                  | 2.683,00     |
| 1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 23,34        |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*-\*\*\*-331-\*\*-  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 14 de 19

### Licitações e Contratos

### Contratos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2026**  
**CELEBRADO EM 28/10/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E MENDES PEDIATRIA LTDA**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

**VALOR:** Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

| Item | Descrição                           | Unid.    | Preço Estipulado |
|------|-------------------------------------|----------|------------------|
| 18   | Consulta Especializada em Pediatria | Consulta | R\$ 114,02       |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

**ASSINATURAS:** **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **ARIVALDO FERREIRA MENDES JUNIOR**, pela credenciada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 29 de outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 15 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2026**  
**CELEBRADO EM 28/10/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

**VALOR:** Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

| Item | Descrição                             | Unid.    | Preço Estipulado |
|------|---------------------------------------|----------|------------------|
| 2    | Clínico Geral Plantão Médico          | Horas    | R\$ 112,1973     |
| 3    | Consulta Especializada em Cardiologia | Consulta | R\$ 157,9467     |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

**ASSINATURAS:** **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **GLAUCIA RICCI TOLOMEI**, pela credenciada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 29 de outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 16 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2026**  
**CELEBRADO EM 28/10/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

**VALOR:** Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

| Item | Descrição                           | Unid.    | Preço Estipulado |
|------|-------------------------------------|----------|------------------|
| 18   | Consulta Especializada em Pediatria | Consulta | R\$ 114,02       |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

**ASSINATURAS:** **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **ROSANE ROCHA CHAGAS RODRIGUES**, pela credenciada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 29 de outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 17 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2026**  
**CELEBRADO EM 28/10/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E INSTITUTO UROS - CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA DE DOURADOS LTDA**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

**VALOR:** Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

| Item | Descrição                          | Unid. | Preço Estipulado |
|------|------------------------------------|-------|------------------|
| 22   | Consulta Especializada em Urologia | horas | R\$ 148,8833     |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, Edital de Credenciamento nº 004/2026.

**ASSINATURAS:** **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo credenciante e **EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR**, pela credenciada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 29 de outubro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 18 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\*

#### PORTARIA Nº 132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

*Altera horário de realização de sessão ordinária que especifica.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o horário de realização da 36ª sessão ordinária no dia 3 de novembro de 2026 para 7h.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Livia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 670A

Página 19 de 19

### Atos de Pessoal

### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

*Revoga portaria que menciona.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 131, de 28 de outubro de 2026, que nomeou Emerson Vinícius Coelho Silva para o cargo em comissão de Assessor da Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de outubro de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária